

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ**, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito na Rua Jovino Dinoá, 4311 - Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva para contratação ao quadro **TEMPORÁRIO**, do cargo de **PORTEIRO - CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 90 DIAS (PREVISÃO)** para lotação em sua Unidade no município de Mazagão, sendo realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial do Processo Seletivo, instituída pela Ordem de Serviço Sesc/AP nº 002/2021, de acordo com as condições estabelecidas por este Edital e por seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Sesc/AP, por ser uma entidade de **direito privado**, não realiza concurso público, por isso goza do direito de realizar processo seletivo, obedecendo os aspectos do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e da Resolução Sesc nº 1296/2015, que estabelece as normas de contratação de empregados.

2. DOS CARGOS:

2.1. O cargo ofertado, a formação e os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o nº de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições do cargo são identificados a seguir:

Cargo/ Código	Formação/ Pré-requisitos	Salário	Vaga	Jornada de Trabalho
Porteiro AO/NF-100.07	- Certificado de Ensino Fundamental Completo, devidamente reconhecido pelo MEC; - Desejáveis Certificados de Cursos de Portaria, Monitoramento CFTV e/ ou Vigilância; - Desejável experiência profissional como Porteiro; - Disponibilidade para escalas diversas aos finais de semana; - Residir preferencialmente no município de Mazagão;	R\$ 1.188,00	1 vaga + cadastro reserva	36 horas/ Semanais Escala de revezamento

Atribuições: receber, orientar e encaminhar o público que frequenta e visita as Unidades do Sesc; controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências; abrir e fechar as dependências dos prédios; inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal; receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-la ao Setor de Protocolo Geral para fins de registro e distribuição; atender e efetuar ligações telefônicas, no interesse do serviço; receber e transmitir mensagens; manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda; percorrer as dependências da Unidade, desligando luzes desnecessárias; fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço; zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários à segurança do prédio; manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança; monitorar, por processo eletrônico ou mecânico, o fluxo de pessoas ou veículos na Unidade Operacional; zelar pela integridade patrimonial dos bens colocados sob sua guarda; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão efetuadas presencialmente, no dia de **18 de novembro de 2021**, no horário de 9h00min às 11h30min e de 15h00min às 17h30min.

3.2. Pré-requisitos necessários para que o candidato esteja **apto** a realizar inscrição:

- a) Comparecer na Unidade Sesc Ler – Mazagão e preencher no ato, ficha de inscrição (ANEXO IV), em letra legível e/ou letra de forma;
- b) Ser brasileiro (a);
- c) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar munido do documento oficial de identidade que contenha foto;
- e) Anexar à ficha de inscrição, cópia de Currículo Vitae atualizado, bem como certificação de escolaridade, cursos extracurriculares, experiências profissionais, entre outros.

3.3. Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

3.4. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/ AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. Os candidatos deverão estar cientes de todos os requisitos do regulamento do Processo Seletivo Nº 031/2021 disponível no site www.sescamapa.com.br.

3.6. É vedada a participação de candidatos que não atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 2 e 3.2 deste Edital.

3.7. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade.

3.7.1. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não preencherem o formulário de forma correta e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

3.8. Qualquer outro meio utilizado para inscrição diferente do previsto nesse edital implicará na **EXCLUSÃO** do candidato do Processo Seletivo.

3.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na seleção.

3.10. As solicitações de atendimento especial serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11. O candidato que se declarar na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em Cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa menção “**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ – Processo Seletivo nº 031/2021**”, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como sua provável causa. O requerimento e o laudo médico deverão ser protocolados na Unidade Sesc Ler - Mazagão, no dia **19/11/2021** no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.12. O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4. **D A H O M O L O G A Ç Ã O D A S I N S C R I Ç Õ E S:**

4.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a realização da análise e, de acordo com cada caso, classificá-lo ou eliminá-lo do respectivo certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A Comissão do certame, após a análise contida no item 3 e alíneas, irá publicar na data provável de **22/11/2021**, no site www.sescamapa.com.br, a homologação das inscrições, e somente estarão aptos para a realização da 1ª etapa os candidatos contidos na homologação das inscrições.

5. **D A S E T A P A S D O P R O C E S S O S E L E T I V O:**

5.1. O Processo Seletivo obedecerá 2 (duas) etapas **eliminatórias** e **classificatórias**, a saber:

5.2. As etapas contempladas no Edital realizar-se-ão através de análise do **currículo vitae** e entrevista que será realizada no ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do Google Meet.

5.3. **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.3.1. Esta etapa analisará e avaliará a escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, contidos no **Anexo I**.

5.3.1.1. A avaliação curricular, consiste da análise do currículo vitae, encaminhado no ato da inscrição, comparando às informações prestadas no formulário de inscrição dos critérios de avaliação curricular (Anexo I) aos dados expressos no Currículo Vitae.

5.3.2. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato **deverá** encaminhar o **CURRÍCULO VITAE**. O Currículo Vitae deve apresentar informações concisas e objetivas, no máximo, em 2 páginas. Os candidatos **deverão** preencher o modelo de Currículo Vitae contido no **Anexo III**.

5.3.2.1. As informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no **item 2.1**, devem estar descritas de forma explícita no currículo vitae.

5.3.2.2. Os currículos vitae com informações incompletas ou confusas não serão validados para este certame.

5.4. A análise entre a compatibilidade do currículo vitae e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc/AP, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

5.5. Ao encaminhar o currículo vitae através do formulário de inscrição, o candidato deverá concordar com os termos do edital, seus anexos e retificações, assumindo também a responsabilidade sobre a veracidade dos dados informados.

5.6. As informações incompletas ou confusas e ainda quaisquer ausência das informações que deverão estar especificadas no currículo vitae e embasadas nos critérios de avaliação contidos no Anexo I não serão avaliadas.

5.7. Não serão aceitos pedidos de inclusão sob qualquer hipótese ou alegação de desconhecimento desta etapa de seleção.

5.8. Estará apto e classificado à 2ª etapa, o candidato que apresentar pontuação da avaliação curricular, de no mínimo de 12 (doze) pontos. Esta etapa consiste da obtenção máxima de 20 (vinte) pontos.

5.9. **2ª ETAPA – AVALIAÇÃO INDIVIDUAL (ENTREVISTA)** – Caráter eliminatório e classificatório:

5.9.1. Esta etapa objetiva verificar o nível de conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação das competências comportamentais e técnicas requeridas ao cargo de Porteiro. A avaliação será realizada por profissionais da Comissão Especial do Processo Seletivo 031/2021, sob a supervisão da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP).

5.9.2. Será atribuída à pontuação: de 0 a 10 (zero a dez), com pontuação **mínima** de 07 (sete) pontos para fins de classificação;

5.9.3. As seguintes competências técnicas e comportamentais comporão a avaliação:

- a) **Motivação:** demonstra estar atento e interagindo constantemente com o ambiente, expressando intensa atividade física e mental, participa e se envolve com as coisas ao seu redor, toma a frente de situações e motiva ou toma decisões.
- b) **Fluência Verbal:** apresenta capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e adequada, bem como a capacidade de ouvir, dar respostas consistentes e fidedignas, com riqueza discursiva e capacidade de interpretação das questões colocadas durante a entrevista.
- c) **Capacidade de análise e solução de problemas:** foca a atenção e analisa atentamente um fato, buscando resolver situações, criando alternativas para solucionar questões. Avalia também o comportamento em termos de capacidade de trabalho em equipe, de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação e confiança.
- d) **Organização do tempo e do trabalho:** demonstra atitudes em relação à administração de tempo e trabalho, em situação proposta, considerando ainda capacidade de visualizar, pautar e organizar as sequências necessárias para atingir os objetivos e metas.

5.9.4. A entrevista será realizada no ambiente “virtual”, “ao vivo”, e individual, por videoconferência utilizando a plataforma do **Google Meet**.

5.9.5. É responsabilidade do candidato acessar a plataforma do **Google Meet** no dia e horário estabelecido para a entrevista, conforme cronograma, como também conferir:

- I. A conexão da sua internet;
- II. Testar o áudio;

III. Testar a qualidade da câmera, se a câmera está em um bom ângulo;

IV. Se utilizar a chamada pelo celular, deixe o aparelho apoiado para que você fique mais livre e confortável;

V. O ambiente deverá estar claro, calmo e organizado, é responsabilidade do candidato garantir que não haja aparições ou interrupções indesejadas.

5.9.6. O candidato que não tenha condições de participar da etapa de entrevista por ambiente virtual, deverá entrar com recurso nos moldes do item 9 deste Edital, no prazo 48 horas após divulgação da convocação para a entrevista.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas relacionadas no cronograma são consideradas previstas, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas à conveniência do Sesc/AP. O candidato deverá acompanhar somente pelo site www.sescamapa.com.br e mural do átrio da Unidade Sesc Ler – Mazagão, a divulgação de quaisquer informativos e/ ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

CRONOGRAMA	DATAS
As inscrições serão efetuadas presencialmente, no dia de 18 de novembro de 2021 , no horário de 9h00min às 11h30min e de 15h00min às 17h30min	18/11/2021
Entrega do Laudo Médico com validade de 180 dias constatando a deficiência, original ou autenticado em Cartório dos candidatos inscritos na vaga de Porteiro – Pessoa com deficiência – PCD” no Protocolo da Unidade Sesc Mazagão.	19/11/2021
Divulgação da homologação das inscrições	22/11/2021
Avaliação Curricular - 1ª etapa - Análise Curricular	22 a 24/11/2021
Resultado da 1ª etapa (Avaliação Curricular) e Distribuição do dia e horário da 2ª Etapa - Avaliação Individual	25/11/2021
Realização da 2ª Etapa - Avaliação Individual	29/11 a 03/12/2021
Previsão de divulgação do resultado final	09/12/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos.

7.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da avaliação individual (Estatuto do Idoso);
- candidato com maior número de pontos na 2ª etapa (Avaliação Individual - Entrevista);
- candidato com maior número de pontos no componente de Avaliação Curricular.

8. DA APROVAÇÃO:

8.1. Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver média mínima de 19 (dezenove) pontos, referente à somatória das 1ª e 2ª etapas. **Exemplo:** mínimo de 12 (doze) pontos (1ª etapa) + mínimo de 7 (sete) pontos (2ª etapa).

8.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

8.3. O candidato eliminado não terá classificação.

8.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site www.sescamapa.com.br e/ou murais da Unidade Sesc Ler – Mazagão.

8.5. O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.sescamapa.com.br e/ou murais da Unidade Sesc Ler – Mazagão.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

9.1. O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações referentes ao Processo Seletivo.

9.2. Para a interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo II**) em duas vias (original e uma cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Sesc Ler Mazagão, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, especificando a etapa do Processo Seletivo.

9.3. Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **9.1** e **9.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Para que o candidato seja contratado deve ser aprovado no processo de seletivo, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo e a faculdade do Sesc para contratá-lo. Para a comprovação de escolaridade:

10.2. Escolaridade: A comprovação de escolaridade para todos os cargos deverá ser feita através do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Superior, Médio ou Fundamental conforme a exigência para o cargo, todos devidamente registrados e emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

10.3. No ato da contratação deve apresentar os documentos em original e cópia (frente e verso):

- I. 2 fotos 3x4 atualizadas e recentes;
- II. Documento de Identidade (RG), com CPF;
- III. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo PIS/PASEP;
- IV. Título de eleitor (frente e verso);
- V. Certidão de Quitação Eleitoral (TRE/AP), pode ser obtida online: <http://www.tre-ap.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- VI. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região), pode ser obtida online: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>;
- VII. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual (TJAP); pode ser obtida online: <http://app.tjap.jus.br/tucujuris/publico/certidao/>;
- VIII. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- IX. Certidão de Casamento ou união estável;
- X. Do cônjuge: Carteira de Identidade - RG, contendo CPF e Cartão do SUS;
- XI. CPF dos filhos; Cartão do SUS dos filhos até 14 anos; Certidão de nascimento dos filhos menores até 14 anos; Caderneta de vacinação dos filhos menores até 14 anos; Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 6 até 14 anos; Para os dependentes de Imposto de Renda, certidão de nascimento e declaração de matrícula na Universidade com idade entre 21 a 24 anos;
- XII. Comprovante de Escolaridade de acordo com os requisitos do cargo (certificado de conclusão de ensino fundamental);
- XIII. Histórico oficial da Escolaridade de conclusão de ensino fundamental;
- XIV. Comprovante de residência com CEP, recente e do último mês (água, luz ou telefone);
- XV. Currículo Vitae atualizado;
- XVI. Comprovante de Conta Bancária do Banco do Brasil, contendo Agência e Número da Conta Corrente (ex: extrato de conta, termo de abertura ou cópia do cartão). Não será aceito de outra agência bancária. Os candidatos que não possuem conta neste banco poderão solicitar abertura através de aplicativo em smartphones: <https://goo.gl/ytFfqH>.
- XVII. Documento de autorização do órgão público para exercer atividade no Sesc Amapá, caso seja funcionário público;
- XVIII. Laudo Médico Original (cuja validade não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições) - constando a espécie e o grau/nível da deficiência/necessidade especial para os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência - PCD.

10.4. O candidato que ocupar cargo, emprego ou função pública deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respetivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

10.5. Na hipótese prevista no subitem **10.4**, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga-horária de trabalho no Sesc e a do cargo, emprego ou função pública.

11. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES

11.1. Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Senac/Sesc. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

11.2. Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.

11.3. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **11.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

12. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

12.1. As pessoas com deficiência, nos termos do Decreto nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência. Não há reserva de vaga para pessoas com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo ofertado.

12.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

12.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

12.4. As pessoas com deficiência devem declarar, no ato da inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das etapas.

12.5. As pessoas com deficiência devem entregar à Comissão do Processo Seletivo, original ou a cópia autenticada em cartório do atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é considerado pessoa com deficiência**, nos termos do Decreto nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID.

OBS.: (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298 /99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

12.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como pessoa de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

12.7. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.8. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **12.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

13. DO RESULTADO FINAL E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site www.sescamapa.com.br e nos murais da Unidade do Sesc Ler – Mazagão.

13.2. O candidato classificado à vaga será convocado via telefone e/ou correspondência, de acordo com a necessidade e conveniência de contratação do Sesc/AP. Será contratado seguindo a ordem de classificação.

13.3. Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

13.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. Não serão informados por telefone as datas, locais e horários para a realização das etapas, bem como, o resultado com a classificação ou eliminação dos candidatos. O candidato ficará com a inteira responsabilidade de observar rigorosamente os resultados, no site www.sescamapa.com.br do Sesc/AP.

14.2. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das fases do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

14.3. O presente Edital, a critério da Direção Regional do Sesc/AP, ouvida a Comissão do Processo Seletivo, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos participantes.

14.4. Após 30 dias da homologação do resultado final deste Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

14.5. A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 11 de novembro de 2021.

Emilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional do Sesc/AP

ANEXO I
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (1ª ETAPA)

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	DESCRIÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	PONTUAÇÃO
1.	Ensino Médio Completo.	Certificado de Conclusão de Ensino Médio.	4,0
2.	Curso nas áreas de Portaria, Vigilância ou Segurança Patrimonial com carga horária mínima de 40h.	Certificado de Curso nas áreas de Portaria, Vigilância ou Segurança Patrimonial.	4,0
3.	Experiência de trabalho na área ou correspondente devidamente comprovada até 3 (três) anos de trabalho.	Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho. (Cada ano de trabalho será validado como 1 ponto).	0,0 a 3,0
4.	Experiência de trabalho como Jovem Aprendiz em Empresa.	Carteira de Trabalho ou Certificado de Conclusão de Aprendizagem.	1,0
5.	Cursos de capacitação profissional com carga horária mínima de 4h. Para fins de pontuação, serão avaliados no máximo até 4 cursos.	Certificados de cursos nas áreas: informática, relações interpessoais, ética, atendimento ao público, entre outros. (Cada certificado de curso será validado como 1 ponto).	0,0 a 4,0
6.	Curso na área de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 20h ou Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa.	Certificado de curso na área de saúde e segurança no trabalho e Declaração de Participação como Cipeiro em Gestão de CIPA em Empresa.	2,0
7.	Participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	Certificado ou Declaração de participação em projetos sociais, ações sociais ou atividades promovidas por ONG.	2,0
Mínimo de pontuação p/ classificação: 12,0 pontos. Máximo de pontuação obtida: 20,0 pontos.			

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.

NOME: _____

CPF Nº: _____ RG Nº: _____

ENDEREÇO: _____
CEP: _____

TELEFONES (RESIDENCIAL/CELULAR): _____

VAGA PRETENDIDA: _____

ETAPA DO PS: _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

ARGUMENTAÇÃO: _____

MACAPÁ/AP, ____/____/____

Candidato (a)

RECURSO RECEBIDO POR: _____

EM: ____/____/____

ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO VITAE

Este Currículo Vitae, deverá ser utilizado para o preenchimento do candidato interessado neste Processo Seletivo.

Candidato(a): _____ Nascimento: __/__/____ Idade: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Telefones: _____

E-mail: _____

Vaga: Porteiro (prazo determinado)

1) Possui Ensino Médio Completo? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome da Escola: _____ Ano: _____

2) Possui Curso de Portaria, Vigilância ou Segurança de Patrimônio, com carga horária mínima de 40h? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do curso: _____ nome da instituição: _____ Ano: _____ Carga horária: _____

3) Possui experiência de trabalho na área ou em área correlata? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome da Empresa ou Órgão	Cargo	Período/ Ano
1			
2			
3			

4) Possui experiência de trabalho como Jovem Aprendiz? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

Nome da empresa: _____ Ano: _____ Cidade: _____

5) Possui cursos de capacitação profissional (ex: informática, relações interpessoais, atendimento ao público, etc)?

() Sim () Não. **Em caso positivo, informe:**

	Nome do Curso	Instituição	Carga horária	Ano
1				
2				
3				
4				

6) Possui curso de saúde e segurança do trabalho ou experiência como Cipeiro em empresas? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do curso: _____

Local: _____ Cidade: _____ Carga horária: _____ Ano: _____

7) Possui participação em Projetos Sociais ou Ações Sociais? () Sim () Não. **Em caso positivo, informe:** nome do Projeto: _____ Local: _____ Ano: _____

Assinatura do nome completo

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL AMAPÁ**

Nº Incrição:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONFORME EDITAL DE ABERTURA)

Nome (Sem abreviações e com LETRA DE FORMA):

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

--	--

Data de Nascimento:

Estado Civil:

--	--

Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº

Apto.

Bairro:

--	--	--

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

--	--	--

Telefone(s):

E-mail:

--	--

Necessita de atendimento especial nas etapas do processo seletivo? Especifique.

☐ SIM ☐ NÃO QUAL?

Considera-se pessoa com deficiência - PCD? Especifique (anexar Laudo Médico oficial e válido com 180 dias)

☐ SIM ☐ NÃO QUAL?

Cargo:

☐ PORTEIRO - TEMPORÁRIO.

ANEXAR A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, CURRÍCULO VITAE

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

_____ (cidade), ____/____/2021.

Candidato (a) Assinatura por extenso

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC
DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº Incrição:

CANDIDATO (A):

CARGO: PORTEIRO - TEMPORÁRIO